Resolução nº : 9073/2002
Protocolo nº : 393960/02
Origem : MUNICÍPIO DE IVATUBA
Interessado : MUNICÍPIO DE IVATUBA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE IVATUBA, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2002.

CÓPIA

NESTOR BAPTISTA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência